



Estado de Mato Grosso



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 413 DE 15 DE ABRIL DE 1991

"Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores dos Bairros Jardim Oliveira e Novo Horizonte de Nova Xavantina e dá outras providências!"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART.1º:- Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores dos Bairros Jardim Oliveira e Novo Horizonte de Nova Xavantina.

ART.2º:- A declaração de Utilidade Pública que se refere o Artigo 1º desta Lei, abrangerá a entidade no âmbito do Município de Nova Xavantina.

ART.3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Nova Xavantina 22 de abril de 1991

DR. OSWALDO TAKASHI TOYAMA
Prefeito Municipal

Sancionado em 26/4/91

DR. OSWALDO TAKASHI TOYAMA
Prefeito Municipal



Mais vida para Nova Xavantina